



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N° 3.202 DE 18 DE JUNHO DE 2.001.

“Que altera a redação do anexo II da Lei Municipal n° 3.030 de 10.11.99, no que se refere a criação dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Médico da Família e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

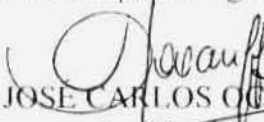
Artigo 1° - Fica criado 01 (um) cargo de “**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**”, referência salarial “P”, de provimento efetivo, lotado na Diretoria de Planejamento, com requisitos para provimento “Ensino Superior em Engenharia

Artigo 2° - Fica criado 01 (um) cargo de “**MÉDICO DA FAMÍLIA**”, referência salarial “M”, de provimento efetivo, lotado na Diretoria de Saúde, com requisitos para provimento “Ensino Superior em Medicina”.

Artigo 3° - Os respectivos cargos deverão constar do ANEXO II da Lei n° 3030, de 10/11/99, que alterou as disposições sobre o Plano de cargos, salários e evolução funcional.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de junho de 2.001.;


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal